

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2022.

Data: 21 de fevereiro de 2022.

“Concede adicionais por tempo de serviço prestados à Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR aos servidores que especifica.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto do Inciso III do Artigo 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso XXVIII do Artigo 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar n.º162/2013 – Lei que institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR;

CONSIDERANDO o recente Acórdão n.º 3.239/2021 de 25 de novembro de 2021, prolatado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que considerou legal a contagem do tempo para obtenção de qualquer benefício salarial aos servidores públicos do Paraná, mesmo durante a vigência da Lei Complementar Federal n.º 173/2021, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2 (Covid-19) - nos termos do voto dos conselheiros - "*VOTO – {a) Sim, é possível a contagem de tempo para efeitos de licença especial e outros benefícios abarcados pelo inciso IX, do art. 89, da LC173/20, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sendo vedados apenas o pagamento e fruição neste período*";

CONSIDERANDO que pelo transcorrer do período, servidores desta Casa de Leis completaram o tempo de efetivo exercício nos cargos que ocupam, conforme a seguir especificado:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANDERSON PARISE DA ROSA**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula n.º 1899, o Adicional por Tempo de Serviço à razão de 1% (um por cento) sobre o seu vencimento, referente ao período de **25/05/2020 à 24/05/2021**;

Art. 2º. Conceder ao servidor **FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA**, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula n.º 2216, o Adicional

por Tempo de Serviço à razão de 1% (um por cento) sobre o seu vencimento, referente ao período de **07/06/2019** à **06/06/2020**, e 1% (um por cento) sobre o seu vencimento, referente ao período de **07/06/2020** à **06/06/2021**;

Art. 3º. Conceder à servidora **JESSICA VANESSA DUARTE FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária, Matrícula n.º 1953, o Adicional por Tempo de Serviço à razão de 1% (um por cento) sobre o seu vencimento, referente ao período de **10/08/2019** à **09/08/2020**, e 1% (um por cento) sobre o seu vencimento, referente ao período de **10/08/2020** à **09/08/2021**;

Art. 4º. Conceder à servidora **LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 1929, o Adicional por Tempo de Serviço à razão de 1% (um por cento) sobre o seu vencimento, referente ao período de **15/04/2020** à **14/04/2021**;

Art. 5º. Conceder ao servidor **WESLEY BALIEIRO ZACARIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula n.º 1040, o Adicional por Tempo de Serviço à razão de 1% (um por cento) sobre o seu vencimento, referente ao período de **27/12/2019** à **26/12/2020**, e 1% (um por cento) sobre o seu vencimento, referente ao período de **27/12/2020** à **26/12/2021**;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 21 de fevereiro de 2022.

VALDIR SAUTHIER
Presidente